



Praça José Lino da Silva, 144
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

PORTARIA IPREMB Nº 435, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À
SERVIDORA, CARMEM CARLOTA DE
ALMEIDA.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 e art. 69 e art. 55-A, §2º, Inciso III da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 765, de 03 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora, Carmem Carlota de Almeida, inscrita no CPF sob nº 003.070.436-73, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Escolares, matrícula nº 0110989-8, lotada no Quadro Setorial da Educação, símbolo EA C3 05, devendo a mesma receber proventos integrais, correspondentes a sua última remuneração, respeitadas as faixas dispostas no §2º do art. 55-A da Lei Municipal nº 4.275, de 2005, excluindo-se as verbas de caráter transitório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com afastamento das atividades a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente.



Praça José Lino da Silva, 144
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 17 de setembro de 2024.



BRUNO FERREIRA CYPRIANO
Presidente do IPREMB